



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 112/98,

DE 21 DE MAIO DE 1998.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Habitação Popular Arnoldo Barros e dá outras providências.

Faço saber que a ***Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins***, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação de Comunitária de Habitação Popular Arnoldo Barros***, nesta cidade de Tocantínia-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Maio de 1998.


Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal

